



INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de **INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE SEJA CRIADO UM ATENDIMENTO AUTOMATIZADO PARA CONSULTAS NO HOSPITAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, SEMELHANTE À SECRETÁRIA ELETRÔNICA.**

JUSTIFICATIVA:

Diante do exposto, pede-se ao Exmo. Sr. Prefeito providências no sentido de que seja realizado o referido pedido.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

AMILTON CÍCERO DA SILVA
-VEREADOR-PRESIDENTE-

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

